



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12911 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 002/2026

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 22/05/2026

1. PROJETO

MTUR - FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DAS POLÍTICAS PARA O SETOR CULTURAL

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Instrumentos de gestão, execução e monitoramento das políticas públicas culturais atualizados

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Propor estratégias e indicadores para um melhor acompanhamento e avaliação das políticas públicas executadas pelo MinC

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo de caráter governamental para a cooperação entre vinte e três países ibero-americanos. O seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promoção e cooperação entre os Estados membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural, bem como cooperar com os governos dos países ibero-americanos na realização dos seus planos educativos, científicos, tecnológicos e culturais. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. A OEI tem a cultura como um dos seus mandatos de atuação, por entender que o espaço ibero-americano se configura como um projeto de integração baseado em elementos comuns, os quais são enraizados em processos históricos e culturais.

O Ministério da Cultura (MinC) do Brasil, conforme Decreto 11.336/2023, tem como competência:

- I - política nacional de cultura e política nacional das artes
- II - proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural
- III - regulação dos direitos autorais
- IV - assistência ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos
- V - proteção e promoção da diversidade cultural
- VI - desenvolvimento econômico da cultura e a política de economia criativa
- VII - desenvolvimento e a implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural e
- VIII - formulação e implementação de políticas, de programas e de ações para o desenvolvimento do setor museal.

Assim, com o propósito de apoiar o MinC através do fortalecimento dos instrumentos das políticas para o setor cultural nacional, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica que visa garantir que ao final da cooperação o MinC tenha os subsídios necessários para a continuidade das ações iniciadas.

Neste sentido, se faz necessária a contratação de Consultor Sênior a fim da necessidade estratégica de consolidar os fluxos e critérios gerais de monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc. Diante do volume de entes federativos, do histórico de fragmentação das bases de dados culturais e da dispersão de informações em sistemas eletrônicos distintos, torna-se fundamental elaborar estratégias para organizar e unificar fluxos, padronizar procedimentos de análise, integrar equipes e qualificar dados, assegurando confiabilidade e eficiência no monitoramento e na avaliação das políticas públicas.

A relevância da consultoria reside, portanto, em sua contribuição para o desenho de estratégias que subsidiem o avanço dos procedimentos de monitoramento no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Por meio desta contratação, busca-se também apoiar a estruturação de processos e metodologias que promovam a padronização, a integração e a abertura dos processos de monitoramento e acompanhamento dos entes federativos, bem como o desenvolvimento de soluções técnicas orientadas pelas boas práticas em monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Neste sentido, o aprimoramento das ações de monitoramento exige apoio técnico especializado e dedicação específica para a estruturação de fluxos, metodologias e orientações estratégicas.

Considerando a complexidade e a transversalidade do tema, a contratação da consultoria permitirá assegurar suporte técnico qualificado às atividades de diagnóstico, planejamento, integração de informações, qualificação do uso de dados e apoio à articulação com os entes federativos, sem prejuízo das atribuições regulares das equipes do Ministério da Cultura.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria para qualificação e fortalecimento do monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo diagnóstico de fluxos de informação, análise de referenciais normativos e institucionais, definição de diretrizes, metodologias e parâmetros técnicos, mapeamento de necessidades formativas, desenvolvimento de estratégias de fortalecimento institucional e implementação de ações de capacitação, com vistas à consolidação de um modelo integrado e sustentável de monitoramento orientado por evidências.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria - Fortalecimento do monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

5.1 Especificação

A consultoria tem como objetivo qualificar e fortalecer o monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio do diagnóstico dos fluxos atuais de recebimento, tratamento e análise de informações, da análise de referenciais normativos e institucionais e da avaliação do nível de utilização de ferramentas e metodologias pelos atores envolvidos, abrangendo a elaboração de subsídios, recomendações, requisitos, critérios e parâmetros técnicos, o mapeamento de necessidades formativas e o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento de capacidades institucionais, incluindo a concepção e implementação de ações de qualificação voltadas ao uso e análise das informações, bem como a produção de materiais orientadores, o acompanhamento da implementação das ações de monitoramento e a proposição de ajustes e melhorias, contemplando ainda a definição de diretrizes estratégicas, metodologias e orientações técnicas para a consolidação de um modelo integrado e sustentável de monitoramento, com aprimoramento da governança, definição de responsabilidades institucionais, fluxos decisórios e elaboração de matriz de risco, tendo como resultados esperados o aprimoramento dos processos de monitoramento, o fortalecimento das capacidades institucionais, a padronização de critérios e procedimentos, a qualificação do uso de dados e informações e a

consolidação de práticas de gestão orientadas por evidências.

Produto 1 Documento técnico contendo diagnóstico do fluxo atual de monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a partir do mapeamento dos fluxos atuais de recebimento, armazenamento, tratamento e análise de informações repassadas pelos gestores públicos de cultura no âmbito da execução da política, da análise de referenciais normativos, técnicos e institucionais aplicáveis ao monitoramento, considerando marcos legais, diretrizes operacionais e instrumentos de gestão existentes, e do diagnóstico do nível de conhecimento, apropriação e utilização das ferramentas, padrões analíticos e metodologias atualmente empregadas pelos atores envolvidos no monitoramento.

Atividade 1 Mapear os fluxos atuais de recebimento, armazenamento, tratamento e análise de informações repassadas pelos gestores públicos de cultura, no âmbito da execução da política.

Atividade 2 Analisar referenciais normativos, técnicos e institucionais aplicáveis ao monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc, considerando marcos legais, diretrizes operacionais e instrumentos de gestão existentes.

Atividade 3 Diagnosticar o nível de conhecimento, apropriação e utilização das ferramentas, padrões analíticos e metodologias atualmente empregadas pelos atores envolvidos no monitoramento.

Produto 2 Documento técnico contendo subsídios, recomendações, requisitos, critérios e parâmetros técnicos para o fortalecimento e aprimoramento dos processos de monitoramento da política, bem como plano, conteúdos e relatório das ações de formação voltadas às equipes técnicas e gestores públicos, a partir da elaboração e organização de subsídios técnicos, do desenvolvimento e consolidação de recomendações, do mapeamento de necessidades formativas e lacunas de capacidades institucionais, da elaboração de estratégias para o fortalecimento de capacidades institucionais voltadas à gestão qualificada de dados e informações culturais, do apoio à concepção e implementação de ações de qualificação com foco na análise e uso das informações prestadas, e da sistematização de conteúdos, resultados e aprendizados decorrentes dessas ações, incluindo recomendações para institucionalização de práticas de gestão orientadas por evidências.

Atividade 1 Elaborar e organizar subsídios técnicos destinados ao fortalecimento dos processos de monitoramento da política.

Atividade 2 Desenvolver e consolidar recomendações para o aprimoramento, incluindo a definição de requisitos técnicos, critérios de validação e parâmetros de análise das informações e documentos apresentados.

Atividade 3 Mapear necessidades formativas e lacunas de capacidades institucionais relacionadas ao monitoramento da política.

Atividade 4 Elaborar estratégias para o fortalecimento de capacidades institucionais voltadas à gestão qualificada de dados e informações culturais, considerando dimensões técnicas, organizacionais e normativas.

Atividade 5 Apoiar a concepção e a implementação de ações de qualificação (oficinas, encontros técnicos, materiais formativos ou roteiros metodológicos) com foco na análise e uso das informações prestadas pelos gestores públicos.

Atividade 6 Sistematizar conteúdos, resultados e aprendizados decorrentes das ações de qualificação, incluindo recomendações para institucionalização de práticas de gestão orientadas por evidências.

Produto 3 Documento técnico contendo materiais orientadores e diretrizes para o aprimoramento e a consolidação do monitoramento da política, incluindo produção de conteúdos técnicos e orientativos, acompanhamento da implementação das ações com registro de resultados, desafios e aprendizados e proposição de ajustes e melhorias, elaboração de subsídios para definição de diretrizes estratégicas, proposição de metodologias e orientações técnicas para assegurar a sustentabilidade institucional, tecnológica e operacional dos fluxos de monitoramento, e sistematização de recomendações para o aprimoramento da governança, incluindo definição de responsabilidades institucionais, fluxos decisórios e elaboração de matriz de risco.

Atividade 1 Produzir conteúdos técnicos e orientativos (guias, apresentações, notas técnicas ou materiais explicativos) voltados ao aprimoramento do monitoramento da política.

Atividade 2 Acompanhar a implementação das ações de monitoramento, registrando resultados, desafios e aprendizados, bem como propondo ajustes e melhorias nos instrumentos e processos adotados.

Atividade 3 Elaborar e organizar subsídios para definição de diretrizes estratégicas voltadas à consolidação de

um modelo integrado de monitoramento da política.

Atividade 4 Propor metodologias e orientações técnicas para assegurem a sustentabilidade institucional, tecnológica e operacional dos fluxos de monitoramento propostos.

Atividade 5 Sistematizar recomendações para o aprimoramento da governança do monitoramento, incluindo a definição de responsabilidades institucionais, fluxos decisórios e a elaboração de matriz de risco.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria - Fortalecimento do monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

Graduação em cursos afins à cultura (Artes, Produção Cultural, entre outros) ou em cursos afins à Administração Pública (Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Economia entre outros).

É desejável pós-graduação em áreas relacionadas à Gestão Cultural ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria - Fortalecimento do monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

Possuir experiência mínima de 03 anos com execução ou monitoramento e acompanhamento de políticas públicas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria - Fortalecimento do monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico nº 01 contendo diagnóstico do fluxo atual de monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a partir do mapeamento dos fluxos atuais de recebimento, armazenamento, tratamento e análise de informações repassadas pelos gestores públicos de cultura no âmbito da execução da política, da análise de referenciais normativos, técnicos e institucionais aplicáveis ao monitoramento, considerando marcos legais, diretrizes operacionais e instrumentos de gestão existentes, e do diagnóstico do nível de conhecimento, apropriação e utilização das ferramentas, padrões analíticos e metodologias atualmente empregadas pelos atores envolvidos no monitoramento.	R\$ 20,000.00	30 dias após a assinatura do contrato

1.2.2	Documento Técnico nº 02 contendo subsídios, recomendações, requisitos, critérios e parâmetros técnicos para o fortalecimento e aprimoramento dos processos de monitoramento da política, bem como plano, conteúdos e relatório das ações de formação voltadas às equipes técnicas e gestores públicos, a partir da elaboração e organização de subsídios técnicos, do desenvolvimento e consolidação de recomendações, do mapeamento de necessidades formativas e lacunas de capacidades institucionais, da elaboração de estratégias para o fortalecimento de capacidades institucionais voltadas à gestão qualificada de dados e informações culturais, do apoio à concepção e implementação de ações de qualificação com foco na análise e uso das informações prestadas, e da sistematização de conteúdos, resultados e aprendizados decorrentes dessas ações, incluindo recomendações para institucionalização de práticas de gestão orientadas por evidências.	R\$ 35,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico nº 03 contendo materiais orientadores e diretrizes para o aprimoramento e a consolidação do monitoramento da política, incluindo produção de conteúdos técnicos e orientativos, acompanhamento da implementação das ações com registro de resultados, desafios e aprendizados e proposição de ajustes e melhorias, elaboração de subsídios para definição de diretrizes estratégicas, proposição de metodologias e orientações técnicas para assegurar a sustentabilidade institucional, tecnológica e operacional dos fluxos de monitoramento, e sistematização de recomendações para o aprimoramento da governança, incluindo definição de responsabilidades institucionais, fluxos decisórios e elaboração de matriz de risco.	R\$ 30,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 85.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria - Fortalecimento do monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Remoto, com possibilidade de viagem.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 05/01/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria - Fortalecimento do monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As contratações serão efetuadas mediante processo seletivo composto de 3 (três) etapas:

a.A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação e será de caráter eliminatório

b.A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicado abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados

c.A terceira etapa consistirá em entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A comissão de especialistas da OEI e do MINC realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção. O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) a maior da nota da entrevista. b) maior idade do (a) candidato (a). O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO: CV2.1

Experiência obrigatória comprovada de no mínimo de 3 anos na área de monitoramento e acompanhamento de políticas públicas.

Possuir no mínimo 3 anos de experiência na área de consultoria
(Acrescenta-se 5 pontos por ano excedente) Pontuação máxima, 20 pontos.

O candidato deve ter experiência de no mínimo 03 anos em atividades, programas ou projetos vinculados ao setor cultural.

(Acrescenta-se 10 pontos por ano excedente) Pontuação máxima, 30 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ANÁLISE CURRICULAR: 50 pontos.

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO:

Demonstrar conhecimento e experiência em monitoramento e acompanhamento de políticas públicas considerando as atividades a serem desenvolvidas pela consultoria - (até 25 pontos).

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (até 25 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ENTREVISTA: 50 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

a. Todos os produtos acima descritos deverão ser aprovados pela área técnica e validados pelo(a) Diretor ou coordenador do PRODOC nomeado(a) via portaria do Ministério da Cultura (MinC) tendo sua aprovação condicionada à validação desta instância

b. Caso seja necessário a realização de viagens por parte do consultor/analista a fim de melhor atender as demandas das entregas, todos os gastos relativos a passagens e diárias serão arcados pelo projeto.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através

do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).